LEI N° 3.485, DE 29 DE JUNHO DE 2010

INSTITUI O DIA DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PRIVADA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído no calendário do Município de Anápolis o "**Dia do Profissional de Segurança Privada",** a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2°. As atividades alusivas ao "**Dia do Profissional de Segurança Privada"** serão desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no Município.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 29 de junho de 2010.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

MCPS/JOÃO FEITOSA E VALMIR JACINTO/049/10.

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146

Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 12:09:21 -02'00'